

RESOLUÇÃO Nº. 60(A)/CONSUN/2017

O Conselho Universitário do Centro Universitário de Mineiros, Goiás, em sua 69ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 17 de agosto de 2017, com a finalidade de regularizar a integralização de Curso.

O Conselho Universitário do Centro Universitário de Mineiros - CONSUN, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o histórico escolar da aluna e ofícios da Coordenação autorizando a antecipação de disciplinas;

CONSIDERANDO que essa antecipação possibilitou a integralização do curso em 9 (nove) semestres e não em 10 (dez), como prevê na Matriz Curricular do Curso;

CONSIDERANDO que a aluna obteve aproveitamento satisfatório e cumpriu todos os requisitos para receber o seu diploma, e

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer o direito adquirido, em razão da integralização da carga horária prevista na matriz curricular do curso.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a integralização antecipada da aluna concluinte do Curso de Engenharia Civil, **Jéssika de Melo Gomes**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Reunião Ordinária do CONSUN, realizada no dia 17 de agosto de 2017, às 15h, na Sala 10 – Bloco I, Erasmo Rodrigues de Souza, Unidade I do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES.

Ita de Fátima Dias Silva
Presidente do CONSUN